

**RESOLUÇÃO Nº 002/CONSUP/2011**

**Referenda a Portaria nº 015/FUNDESTE/2011 que aprova a participação da Fundeste como instituidora da Fundação Científica e Tecnológica em Energias Renováveis - FCTER**

O Conselho Superior da Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste - FUNDESTE, no uso de suas atribuições estatutárias,

**RESOLVE:**


**Art. 1º** – Referendar a Portaria nº 015/FUNDESTE/2011, de 16 de junho de 2011, que aprova a participação da Fundeste como instituidora da Fundação Científica e Tecnológica em Energias Renováveis – FCTER.

**Art. 2º** - Estabelecer que a participação será no valor de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais), a ser pago em 24 (vinte e quatro parcelas) de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme será previsto na escritura pública de instituição.

**Art. 3º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Chapecó – SC, em 27 de julho de 2011.

  
Vincenzo Francesco Mastrogiacomo  
Presidente do Conselho Superior

